



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

REQ n.32/2023

Apresentação: 11/05/2023 15:55:35,430 - CDC

Requerimento nº , de 2023. (Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a proibição do uso de cigarros eletrônicos em ambientes coletivos fechados, se os consumidores estão sendo adequadamente informados sobre os malefícios causados pelo uso destes dispositivos e o papel dos órgãos de vigilância sanitária na fiscalização.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEREMOS a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a proibição do uso de cigarros eletrônicos e similares em ambientes coletivos fechados, se os consumidores estão sendo adequadamente informados sobre os malefícios causados pelo uso destes dispositivos, nos termos do art. 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor, e o papel dos órgãos de vigilância sanitária na fiscalização.

Sugerimos que sejam convidados a participar:

- a) a Ministra de Estado da Saúde;
- b) o Diretor Geral da Anvisa;
- c) o titular da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON;
- d) o titular do Procon/PE; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

e) representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;

Apresentação: 11/05/2023 15:55:35.430 - CDC

REQ n.32/2023

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 70% dos usuários de cigarros eletrônicos têm atualmente entre 15 e 24 anos.¹ Segundo estudos, a diferença do cigarro eletrônico para o cigarro convencional é a sua constituição química. Os vapes, como também são conhecidos, supostamente contêm concentrações menores de nicotina, que se encontra no estado líquido.

Por outro lado, eles apresentam mais de 80 substâncias tóxicas que variam de acordo com o produto, muitas destas destinadas a dar gosto adocicado. São produtos intimamente relacionados ao surgimento do câncer, tais como: Propilenoglicol; Glicerina; Nitrosaminas; Químicos oxidativos; Metais; e Benzaldeído, cinamaldeido ou diacetil.

O cigarro, seja o convencional ou o eletrônico, é responsável por doenças oncológicas ou pulmonares. O câncer de pulmão é uma das principais ameaças aos usuários desses dispositivos, bem como o aumento de inflamações no pulmão que podem ocasionar insuficiência respiratória ou pneumonia bacteriana.

Estudo publicado em abril de 2022 na revista científica “eLife” apontam que outras partes do corpo não estão livres dos efeitos nocivos dos vapes. Segundo os pesquisadores, o uso de cigarro eletrônico faz com que os marcadores inflamatórios aumentem e interfere ainda no acúmulo do gene neuroinflamatório, responsável pela motivação e processamento de recompensas do organismo.

¹ <https://drauziovarella.uol.com.br/drogas-licitas-e-ilicitas/quais-sao-os-efeitos-do-cigarro-eletronico-no-organismo/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

Apresentação: 11/05/2023 15:55:35,430 - CDC

REQ n.32/2023

Na prática, isso significa um maior risco de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e propensão à adicção. Além disso, a neuroinflamação do cérebro também está associada à potencialização da ansiedade, depressão, transtornos de humor e síndrome do pânico.

Além dos efeitos sobre o cérebro, o cigarro eletrônico afeta o intestino. Conforme a matéria da “eLife”, os estudiosos viram que os marcadores inflamatórios também aumentaram no cólon, causando maior risco de doença gastrointestinal.

Em relação à condição cardiovascular, há estudos indicando efeitos dos cigarros eletrônicos sobre o tecido do coração tornando-o mais sujeito a infecções e ao infarto.

Não fosse o suficiente, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC), em 2020, identificou uma doença específica ligada ao uso dos cigarros eletrônicos. Trata-se da lesão pulmonar associada ao uso de cigarro eletrônico ou produto *vaping*, mais conhecida pela sua sigla em inglês: EVALI. Os sintomas vão desde tosse, dor no peito e falta de ar até náuseas, vômitos, problemas abdominais e perda de peso.

Segundo o estudo do CDC, dos quase 3 mil pacientes hospitalizados com EVALI, 68 morreram. Em sua maioria, adolescentes e jovens adultos. No Brasil, os especialistas afirmam que há uma subnotificação dos casos.

Apesar da comercialização, importação e propaganda de todos os tipos de dispositivos eletrônicos para fumar serem proibidas no Brasil, por meio da Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa RDC nº 46, de 28 de agosto de 2009, tal medida não impede a venda irregular do produto e o seu uso em ambientes coletivos fechados.

Por isso, essa Casa precisa discutir a proibição do uso de cigarros eletrônicos em lugares públicos fechados, formas de informar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

Apresentação: 11/05/2023 15:55:35,430 - CDC

REQ n.32/2023

adequadamente os consumidores sobre os malefícios dos cigarros eletrônicos, bem como o papel dos órgãos de vigilância sanitária na fiscalização.

Por todo o exposto, é de suma importância que a Câmara dos Deputados, por intermédio dessa Comissão, discuta a matéria.

Sala da Comissão, em 10 de maio 2023.

**Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE**



* C D 2 3 0 5 8 0 0 1 7 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230580017600>